



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 313 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Coren-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 001/2019;

CONSIDERANDO a manifestação de nº 159743854512929221393 recebida no Coren-PI,

CONSIDERANDO a portaria Coren-PI nº 287 de 27 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria Coren-PI nº 287 de 27 de agosto de 2020;

Art. 2º - Designar o conselheiro **Sr. Flaviano Marques Aragão- Coren-PI nº 478.586-TE**, para emitir Parecer de Admissibilidade Ética, referente à denúncia de suposto destrato sofrido por enfermeira, e praticado por direção do Hospital João Luís de Moraes, localizado no município de Demerval Lobão-PI.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 27 de agosto de 2020.

Dra. Amanda Lúcia Barreto Dantas

Conselheira Presidente

Coren-PI nº 133.133-ENF

Dr. Antônio Francisco Luz Neto

Conselheiro Secretário

Coren-PI nº 313978-ENF